



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 115, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre o cancelamento das Auditorias programadas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2016 que ainda não foram iniciadas e/ou as já iniciadas, porém não concluídas, e dá outras providências correlatas.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57 e incisos; 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Valença e,

Considerando às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, bem como ao disposto no Plano de Ação determinado pelo TCE/RJ;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as Auditorias programadas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2016 que ainda não foram iniciadas e/ou as já iniciadas, porém não concluídas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Controle Interno de Valença, tendo em vista a falta de estrutura de pessoal devido ao corte de gastos para fins de término do mandato da atual gestão.

Art. 2º - As auditorias não realizadas/concluídas no exercício de 2016 entrarão automaticamente no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2017, a ser decretado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO